Sindicato dos Comerciários
de Carazinho e Região

Força Viva

Edição Nº 42 - Julho, agosto e setembro de 2021

Gás de cozinha sofre aumentos

O mês de setembro se encerrou com o preço do gás de cozinha bem acima dos R$ 100,00. De acordo com a Agência Nacional de Petróleo em determinados períodos do mês de setembro o valor, que o consumidor pagou pelo gás de cozinha, variou com preços chegando aos R$ 125,00. Em determinadas regiões o movimento do valor ficou até abaixo dos R$ 98,00. Com os seguidos aumentos na região Centro-Oeste o botijão chegou a ser comercializado a R$ 130,00. O gás de cozinha é um dos principais insumos na cozinha dos brasileiros, pois é utilizado no preparo da comida. Com o valor nas alturas e com o custo do botijão de gás representado cerca de 10% do valor de um salário mínimo, famílias carentes tiveram que utilizar fogão a lenha no preparo das refeições.

Sindicato e Cotrijal firmam Acordo Coletivo

Mais um Acordo Coletivo está garantido com a assinatura do documento pelo presidente do Sindicato dos Comerciários, Ivomar de Andrade e pelo presidente da Cotrijal, Nei César Mânica. O acordo garantiu um piso mínimo aos trabalhadores em geral de R$ 1.471,00, instituído a partir de 1º de maio de 2021. O acordo coletivo se estenderá até 30 de abril de 2023. A título de antecipação os trabalhadores terão reajuste salarial, através de gatilho, quando o INPC ultrapassar o acumulativo de 5%. A variação será repassada em 100%. Já a remuneração do jovem aprendiz será de acordo com o piso em geral e pago ao funcionário conforme o número de horas constantes no contrato. A ajuda alimentação, uma conquista do sindicato na mesa de negociações com os dirigentes da Cotrijal, ficou em valor mensal de R$ 307,00, que no acumulado de um ano representa um ganho a mais para o trabalhador, e superior a R$ 3.600,00. “É gratificante quando os dirigentes de empresas entendem o quanto é importante a valorização do seu trabalhador. A ajuda alimentação vem sendo indispensável no orçamento familiar do trabalhador”, salienta o presidente do sindicato. Outro ponto importante do acordo coletivo é de que os trabalhadores receberão no mês de dezembro de 2021 e de 2022 um abono em ticket alimentação no valor de R$ 145,00. “serão dois natais reforçados”, disse Ivomar de Andrade.

Assinado Acordo Coletivo entre Sindicato e empresa Roos

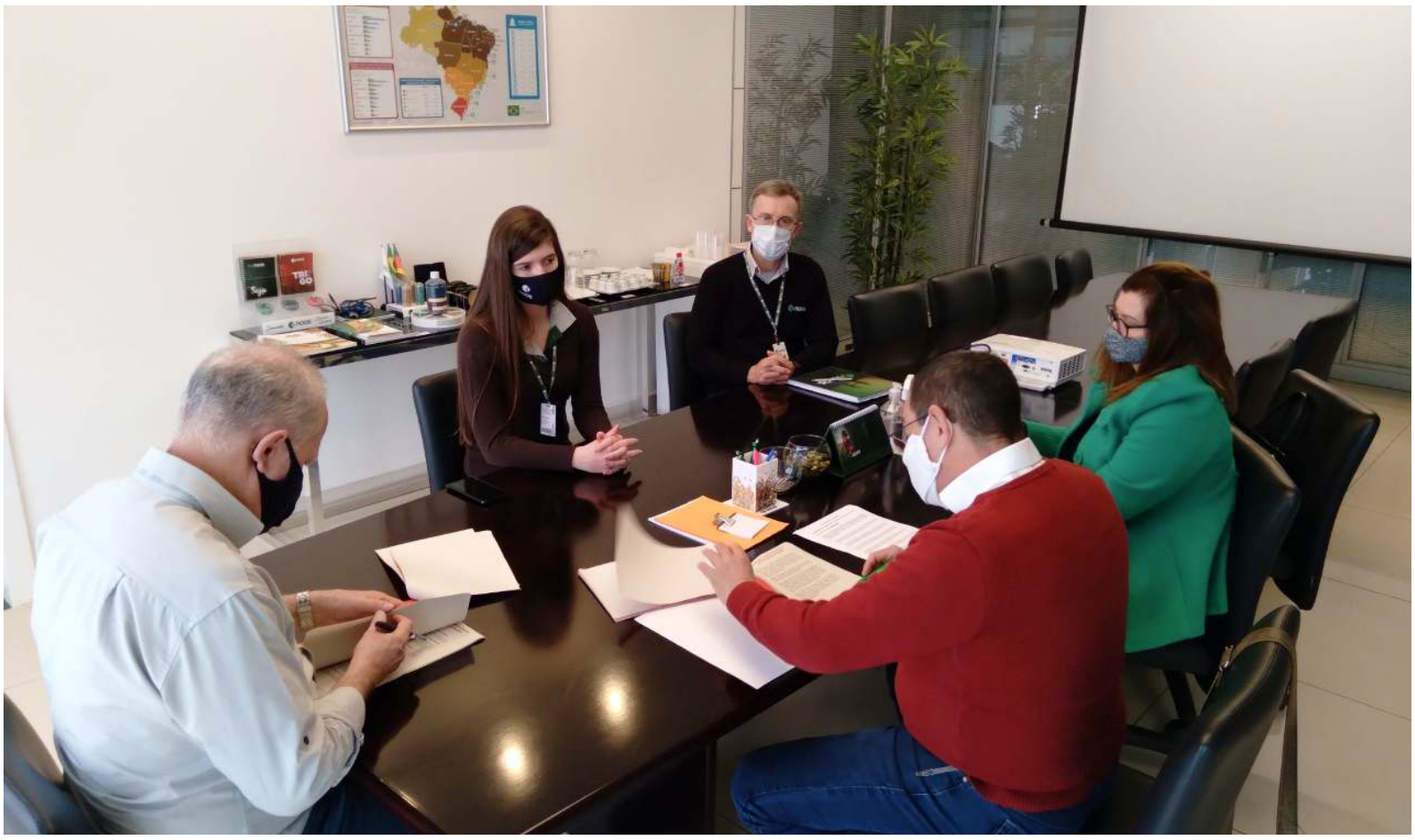

A última semana de julho se encerra com mais uma boa notícia para os trabalhadores da empresa Roos, com sede na cidade de Não-Me-Toque. O Sindicato dos Comerciários negociou com a direção da empresa e, na manhã de terça-feira, dia 27 de julho, foi assinado o Acordo Coletivo que tem validade entre 1º de maio de 2021 e 30 de abril de 2023. Assinaram o acordo o presidente do Sindicato, Ivomar de Andrade e o diretor presidente da empresa E. Orlando Roos Comércio de Cereais Ltda, Airton Roos. Com a assinatura do documento ficou estabelecido que, empregados em geral, Jovem Aprendiz, e empregados comissionados passaram a ter um piso mínimo de ganho mensal de R$ 1.455,00. Outro destaque é que os empregados admitidos até 30 de maio de 2020 têm reajuste salarial no percentual de 7,60% a ser aplicado sobre o valor percebido em 01 de maio de 2020. Contratados a partir desta data terão reajuste proporcional ao período. A ajuda alimentação ficou no valor de R$ 264,00 pagos exclusivamente em ticket refeição. Para o empregado que tiver meio turno de trabalho o valor do ticket ficou em R$ 132,00. Participaram ainda da reunião de assinatura do acordo a vice-presidente do Sindicato, Ivanete Teloken, o diretor administrativo da empresa, Luiz Luft e a gestora de gestão de pessoas, Djenifer Sensi.

Sindicato e Universidade La Salle firmam parceria

O Sindicato dos Comerciários e a Universidade La Salle firmaram uma parceria que visa dar descontos que variam de 30% a 50% para comerciários associados interessados em estudar junto a Unidade da Universidade em Carazinho. De acordo com direção local da instituição de ensino, o desconto de 30% é para os cursos de Graduação e de 50% aos interessados na pós-graduação. Os benefícios são extensivos aos familiares e estes também somam para a concessão de bolsas (cônjuges, pais e filhos). Cada aluno matriculado na instituição deverá apresentar a declaração de sua anuência, a cada novo semestre. Responde pela direção da Universidade La Salle Unidade de Carazinho, Eloisa de Avila Pauletto. Informações telefone 54-99684-8647. Na parceria firmada o sindicato estava representado pela vice-presidente Ivanete Teloken. Parceria foi assinada na primeira quinzena de julho.

Conheça os cursos

Administração
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Ciências Contábeis
Educação Física
Engenharia de Produção
Filosofia
Geografia
Gestão Comercial
Gestão de Recursos Humanos
Gestão Financeira
Gestão Pública
História
Letras/Português
Logística
Marketing
Matemática
Pedagogia
Processos Gerenciais
Serviço Social
Teologia

Confira a disponibilidade do curso na sua Unidade.
unilasalle.edu.br/vestibular
(prova on-line/inscrições abertas e graduação EAD).
UNIVERSIDADE LA SALLE
CARAZINHO Rua Pedro Vargas, 1070, centro de Carazinho
(54) 99684-8647
polo.carazinho@unilasalle.edu.br

Fechado Acordo Coletivo com a Solar TI

O Sindicato dos Comerciários firmou mais um Acordo Coletivo. Desta vez foi com a empresa Solar TI –Tecnologia e Infraestrutura Ltda, com sede na cidade de Carazinho-RS. O acordo, que teve assinatura do presidente do Sindicato, Ivomar de Andrade e do Diretor Executivo da Solar TI, Sandro da Silveira, foi firmado na manhã do dia 29 de julho. Acompanharam a assinatura do documento a vice-presidente da entidade sindical, Ivanete Teloken e a psicóloga organizacional da empresa, Arielli Nascimento. O acordo tem validade do dia 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2023. O piso mínimo salarial para empregados em geral, jovem aprendiz e comissionados ficou em R$ 1.420,00. A ajuda alimentação ficou em R$ 345,00 a ser paga exclusivamente em ticket alimentação. Para empregado com meio expediente de trabalho a ajuda alimentação é de R$ 172,50. Caso ocorram faltas ao trabalho injustificáveis o trabalhador não terá direito a receber o total da ajuda alimentação.

Sindicato e Geral firmam Acordo Coletivo

O Sindicato dos Comerciários e a empresa Geral Materiais de Construção Ltda, de Carazinho, firmam Acordo Coletivo na manhã de terça-feira, 10 de agosto. O ato foi concretizado pela assinatura do documento feita pelo presidente do Sindicato, Ivomar de Andrade e pelo sócio proprietário da empresa Felipe Ries. A assinatura do documento foi acompanhada pela vice-presidente da entidade sindical, Ivanete Teloken. O acordo coletivo garantiu um piso mínimo aos trabalhadores em geral, jovem aprendiz e comissionados, de R$ 1.455,00 mais um vale alimentação de R$ 264,00. O acordo tem validade entre os dias 1º de maio de 2021 e 30 de abril de 2022.

Assinado Acordo Coletivo com o Supermercado Boa Vista

O final da primeira quinzena do mês de julho se encerrou com a assinatura de mais um acordo coletivo. Desta vez foi firmado Acordo Coletivo entre o Sindicato dos Comerciários e Supermercado Boa Vista de Carazinho. O ato aconteceu na sede da entidade sindical no dia 15 de julho, com a presença do presidente do Sindicato, Ivomar de Andrade e do empresário Henrique Leonhardt. Pelo acordo ficou estabelecido um piso mínimo para os trabalhadores em geral de R$ 1.475,00 até o dia primeiro de outubro de 2021, quando então o piso passará para R$ 1.512,00. O vale alimentação ficou em R$ 470,00 a ser aplicado a partir de maio de 2021.

Assinado Acordo Coletivo com a Coagril de Chapada

A terça-feira, 06 de julho, foi marcada pela assinatura do Acordo Coletivo entre o Sindicato dos Comerciários e Cooperativa dos Agricultores de Chapada. O ato aconteceu na sede da empresa do ramo agrícola, no início da tarde, com a presença do presidente do Sindicato, Ivomar de Andrade, do presidente da Coagril, Dercio Sturmer, e da coordenadora administrativa de pessoal, Queila Mossmann Rockenbach. Pelo acordo ficou estabelecido um piso mínimo para os trabalhadores em geral de R$ 1.463,52 e um vale alimentação de R$ 316,00. Ficou estabelecido ainda que todos os trabalhadores admitidos até o dia 30 de maio de 2020 recebem reajuste de 7,85% a ser aplicado sobre o salário de maio do mesmo ano. Contratados após a data de 30 de maio do ano passado terão reajustes proporcionais ao seu tempo de serviço.

Agência Brasil explica: Lei do Superendividamento

Devedores poderão renegociar todos os débitos ao mesmo tempo

O consumidor endividado que não consegue mais pagar os débitos e tem dificuldades em manter os gastos básicos para sobreviver encontrou uma saída para se reerguer com aval da Justiça e sem sofrer assédio dos cobradores. Em vigor desde julho, a Lei 14.181/2021, conhecida como Lei do Superendividamento, aumenta a proteção de consumidores com muitas dívidas e cria mecanismos para conter assédios por parte das instituições financeiras.

A lei, que alterou o Código de Defesa do Consumidor, criou um instrumento de renegociação em bloco das dívidas nos tribunais estaduais de Justiça. Num procedimento semelhante às recuperações judiciais realizadas por empresas, a pessoa física pode fazer uma conciliação com todos os credores de uma única vez, criando um plano de pagamentos que caiba no bolso.

Além dos tribunais, a lei autoriza que a conciliação em bloco seja feita em órgãos como o Procon, Ministério Público e a Defensoria Pública, que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Todos os credores são chamados para a audiência, a fim de conhecer a situação do consumidor inadimplente e receber uma proposta de pagamento que leve em conta os limites orçamentários.

Homologação

Homologado pelo juiz ou pela juíza, o acordo terá valor de sentença judicial, com o detalhamento de um título de execução de dívida. No acordo, estarão especificadas todas as condições de pagamento, como valor total da dívida, número e valor das parcelas, possíveis descontos na multa e nos juros e duração total do plano. A sentença também deverá definir quando o devedor será retirado dos cadastros de inadimplentes e deverá determinar a suspensão ou a extinção de ações judiciais de cobrança.

A lei autoriza o magistrado a impor sanções aos credores que não aceitarem a renegociação. Os credores que comparecerem à audiência, mas não toparem o acordo, podem ir para o fim da fila e só receber após quem fechou acordo com o devedor. Caso o credor nem sequer compareça à audiência, o juiz pode suspender a cobrança da dívida, das multas e dos juros enquanto durar o acordo.

A principal vantagem da negociação em bloco consiste no fato de que o inadimplente não precisará escolher qual dívida quitar. Ao incluir todos os débitos num mesmo plano de pagamento, acaba o impasse financeiro e psicológico de pagar uma dívida e faltar dinheiro para as demais. O programa, no entanto, está disponível apenas para dívidas ligadas a consumo, a contas domésticas e alguns débitos com instituições financeiras a pessoas físicas.

Dívidas que podem ser renegociadas

• Dívidas de consumo (carnês e boletos);
• Contas de água, luz, telefone e gás;
• Empréstimos com bancos e financeiras, inclusive cheque especial e cartão de crédito;
• Crediários;
• Parcelamentos.

Dívidas que não podem ser renegociadas
• Impostos e demais tributos;
• Pensão alimentícia;
• Crédito habitacional (como prestação da casa própria);
• Crédito rural;
• Produtos e serviços de luxo.

Instituições financeiras

A nova lei proíbe qualquer assédio ou pressão a consumidores pelas instituições financeiras. Incentivos como prêmios ou desconto de 10% na primeira compra passam a ser ilegais, assim como a oferta de crédito a quem tem o nome negativado. Isso porque a nova legislação passa a considerar os bancos, as financeiras e as demais instituições corresponsáveis na concessão do crédito, devendo estar cientes do risco de inadimplência em cada operação.

A iniciativa visa a proteger pessoas vulneráveis, como idosos e pessoas de baixa escolaridade. O consumidor que se sentir coagido pode ligar na central de atendimento da instituição. Caso o problema não seja resolvido, deve contatar a ouvidoria da instituição e mandar uma reclamação ao Banco Central.

Para ampliar a transparência dos contratos, a nova lei obriga as instituições financeiras a informar o custo efetivo total do crédito contratado. A ocultação de informações como juros, tarifas, carência, taxas e multas sobre atraso passa a ser proibida. Tudo deve estar especificado no contrato.

Publicado em 30/08/2021 - 09:16 Por Wellton Máximo – Repórter da Agência Brasil – Brasília | Fonte Agência Brasil - Edição: Graça Adjuto

Desemprego em alta

O mês de setembro se encerrou com o preço do gás de cozinha bem acima dos R$ 100,00. De acordo com a Agência Nacional de Petróleo em determinados períodos do mês de setembro o valor, que o consumidor pagou pelo gás de cozinha, variou com preços chegando aos R$ 125,00. Em determinadas regiões o movimento do valor ficou até abaixo dos R$ 98,00. Com os seguidos aumentos na região Centro-Oeste o botijão chegou a ser comercializado a R$ 130,00. O gás de cozinha é um dos principais insumos na cozinha dos brasileiros, pois é utilizado no preparo da comida. Com o valor nas alturas e com o custo do botijão de gás representado cerca de 10% do valor de um salário mínimo, famílias carentes tiveram que utilizar fogão a lenha no preparo das refeições.

Famílias perdem renda

A Assembleia Legislativa Gaúcha apresentou dados de uma pesquisa que havia encomendado sobre a situação da renda da população. O resultado é preocupante, pois conforme os números de cada 10 famílias no Rio Grande do Sul, sete disseram que perderam renda. Os dados divulgados pela imprensa no dia 23 de setembro mostram a desigualdade social ampliada em função da pandemia do Covid-19. O trabalho de coleta de dados foi desenvolvido em parceria com o Instituto Pesquisas e Opiniões. Pouco mais da metade dos entrevistados, 53%, responderam que esperam que o Estado recupere sua economia e 59% acreditam que a renda familiar também deve ser retomada a patamares anteriores. Os entrevistados destacaram ainda a importância da vacina. Foram ouvidas 1,5 mil pessoas entre fim de agosto e início de setembro.

Inflação de 2 dígitos

Os primeiros números da inflação divulgados no começo do mês de setembro acenderam o sinal vermelho, pois o monstro inflacionário se aproximava dos dois dígitos, 10%. O mês de agosto havia fechado com um índice inflacionário de 0,87%, o maior número para o mês de agosto desde o ano de 2000. Os quase 1% em apenas 30 dias representou um acumulado de 12 meses em 9,68%, ou seja, entramos setembro com uma inflação acumulada perto de 10%, quando a projeção para todo o ano de 2021 era de uma inflação de 5,25%. Os números inflacionários são medidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo.